



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.108, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Originada de proposição do Vereador Euler Braga

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “01”, situada no Bairro Primavera IV no Município de Unaí-MG, entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Rosa Luxemburgo passa a denominar-se Rua Eduardo Mendes da Silva.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de abril de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete